



LEI Nº 505/2007,

DE 26 DE MARÇO DE 2007.

Torna de utilidade pública a entidade que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores do Assentamento do Sítio Olho D'Água, sediada no Sítio Olho D'Água, Distrito de Canindezinho, na cidade de Várzea Alegre, CNPJ Nº 02.029.919/0001-33.

Art. 2º - A referida Associação é uma entidade civil, sem fins econômicos, que tem por objetivo prestar serviços à comunidade dentro dos seguintes setores: educacional, nutricional, assistencial, recreativo, esportivo, saúde, trabalho, artístico e cultural.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, aos 26 de março de 2007.

Jose Helder Máximo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL